TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 05/11/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em construção, montagem e desmontagem de cenografia expográfica para a exposição itinerante “As Mulheres de Chuteiras”.	

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de projeto expográfico para a cenografia da exposição itinerante "As Mulheres de Chuteiras", concebida a partir do acervo iconográfico do Museu do Futebol, montado na cidade de Salvador com período expositivo de 05 de março a 02 de maio de 2027.

Sinopse do projeto:
A exposição “As Mulheres de Chuteiras” se materializa na apresentação de um conjunto de fotografias pertencentes ao acervo do Museu do Futebol e de outas instituições que, em diálogo, constroem uma narrativa histórica e sensível sobre o futebol feminino no Brasil. O acervo será acompanhado por textos, vídeos e dispositivos navegáveis que contam a história do futebol feminino no Brasil e, ao mesmo tempo, abordam a origem, a circulação e as condições de produção dessas imagens.

CONTRATANTE:
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Construção cenográfica e de mobiliário expositivo de acordo com especificações do projeto expográfico;
- Montagem no Museu de Arte Contemporânea – MAC Bahia, a partir de 15 de fevereiro de 2027. E desmontagem em maio de 2027 (cronograma a ser confirmado);
- Supervisão da execução da construção do projeto expográfico com profissional dedicado ao projeto;
- Montagem e desmontagem da exposição com equipe especializada e supervisor de montagem dedicado e indicado com antecedência;

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

- Considerar ignifugação de todos os materiais que podem receber a proteção e apresentar os atestados de produtos;
- Materiais, mecanismos e acabamentos de qualidade, considerando o período expositivo de 2 meses;
- Considerar, sempre que possível, a logística reversa do material que será usado na construção. Retirar o material no momento da desmontagem e informar na proposta a porcentagem de material que pode ser reaproveitado;
- Manutenção das estruturas, conexões e fechamentos ao longo do período expositivo, sempre que solicitados pela equipe do Museu do Futebol.
- Fornecimento de "manual de manutenção" com orientações sobre funcionamento de mecanismos, códigos de cores de tintas, e tudo que for necessário para a manutenção da exposição;
- Considerar o fornecimento de amostras de materiais, protótipos e acabamentos para aprovação prévia.
- Logística do galpão do fornecedor até Salvador.
- Considerar deslocamento e hospedagem de equipe de montagem.
- Considerar visitas técnicas
- Fornecimento de RRT/ART.

2.1 DOCUMENTOS DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA* E DO PROJETO:

- Projeto expográfico com cotas, desenhos técnicos e vistas;
- Memorial descritivo;
- Planta baixa das salas de exposições do MAC Bahia;
- Reuniões de esclarecimentos e alinhamento com as equipes envolvidas no projeto.

* Os documentos mencionados acima serão disponibilizados mediante manifestação de interesse por e-mail.

2.2 ENTREGAS PREVISTAS:

- Protótipos a serem combinados;
- Exposição montada com todos os itens do projeto e memorial;
- Construção com materiais e acabamentos de qualidade e durabilidade;
- Equipe especializada na construção, montagem e desmontagem;
- Cronograma com as etapas e prazos da execução do projeto;
- Emissão de RRT/ART de construção do projeto.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

2.3 REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line em data e horário a ser divulgada entre os interessados, em que todos os participantes poderão tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem manifestar interesse a flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br e até o dia 23/11/2026. A data, horário e link de acesso serão repassados após a manifestação de interesse e a reunião deve ocorrer no dia 26/11/2026, às 14h30.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia **04/12/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**.

3.3. A proposta deverá enviar os valores por item e o valor global.

3.4. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura e deverá ser enviada juntamente com currículo e/ou portfólio.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

TOMADA DE PREÇOS:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Certidões negativas de protestos.
- Certidões negativas do INSS e FGTS.
- Certidão negativa da Receita Federal.
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação.
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial.
- Cópia Cartão CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.
5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **01/03/2027,** os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br